

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO
FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 55.968,25 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:391DEAD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2021. Edição 2201

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 400

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020**

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

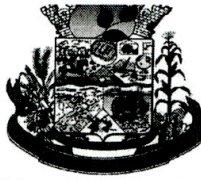
CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 55.968,25 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

399

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63-2020
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA AUTO POSTO
CAMPINENSE LTDA.**

**QUARTO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO
FINANCEIRO.**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL** oriunda da Ata de Registro de Preços n° 83/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, o presente contrato fica inalterado, encerrando em **30 de junho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionárias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da contratada e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2019 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;

O valor total do reequilíbrio é de **R\$ 55.968,25** (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	POSTO CAMPINENSE	6.185,50	0,36	2.226,78
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	119.256,70	0,27	32.199,31
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	71.807,21	0,30	21.542,16
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO					55.968,25

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
3	GASOLINA COMUM	4,71
4	OLEO DIESEL COMUM	3,44
5	OLEO DIESEL S10	3,51

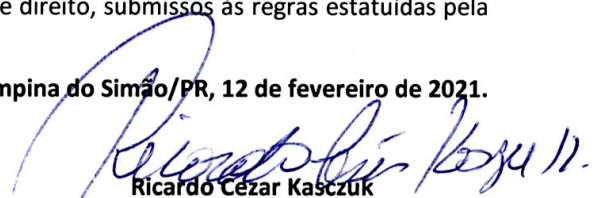
CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 12 de fevereiro de 2021.


André Junior de Paula
Contratante


Ricardo Cezar Kasczuk
Contratada

Testemunhas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL

CONTRATO Nº 63/2020

EMPRESA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.364.653/0001-85

COMBUSTIVEIS CONTRATADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	AUTO POSTO CAMPINENSE	127	45,00	5.715,00
2	ETANOL	AUTO POSTO CAMPINENSE	4.000,00	2,93	11.720,00
3	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	58.500,00	4,29	250.965,00
4	OLEO DIESEL COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	223.000,00	3,27	729.210,00
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	159.500,00	3,33	531.135,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					1.528.745,00

QUARTO ADITIVO - REEQUILIBRIO FINANCEIRO - VALOR

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR ATUAL	AUMENTO POR LITRO	PORCENTAGEM	VALOR POS SUPRESSÃO
3	GASOLINA COMUM	4,35	0,36	8,355%	4,71
4	OLEO DIESEL COMUM	3,17	0,27	8,807%	3,44
5	OLEO DIESEL S10	3,21	0,30	9,348%	3,51

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	POSTO CAMPINENSE	6.185,50	0,36	2.226,78
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	119.256,70	0,27	32.199,31
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	71.807,21	0,30	21.542,16
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO					55.968,25



Município de Campina do Simão - 2021

Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1713 - Contrato: 63/2020			Licitação: Pregão - 138 000035/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA			CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159				03/09/2020		31/12/2020		30/06/2021		
Lote: 001													
Item: 005	93.474,01	2,93	273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.666,80	68.411,37	71.807,21	230.501,14
Produto: 11847 OLEO DIESEL S10										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000010 Secretaria de Meio Ambiente										
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI			Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES			Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										
Total	93.474,01		273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.666,80	68.411,37	71.807,21	230.501,14
Total geral	93.474,01		273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.666,80	68.411,37	71.807,21	230.501,14

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 005

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak na versão: 5526 p

12/02/2021 09:40:10

397



Município de Campina do Simão - 2021
Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 1713 - Contrato: 63/2020			Licitação: Pregão - 138 000035/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA			CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159				03/09/2020		31/12/2020		30/06/2021		
Lote: 001													
Item: 004	136.419,00	3,17	432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.162,30	54.404,49	119.256,70	378.043,74
Produto: 11848 OLEO DIESEL COMUM										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										
Total	136.419,00		432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.162,30	54.404,49	119.256,70	378.043,74
Total geral	136.419,00		432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.162,30	54.404,49	119.256,70	378.043,74

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 004

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5526 p

12/02/2021 09:39:59

396



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equiplano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1713 - Contrato: 63/2020			Licitação: Pregão - 138 000035/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA			CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159				03/09/2020		31/12/2020		30/06/2021		
Lote: 001													
Item: 003	18.528,10	4,35	80.597,25	4.621,00	20.101,35	0,00	0,00	0,00	0,00	16.963,60	73.791,76	6.185,50	26.906,93
Produto: 129 GASOLINA COMUM										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI			Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social										
Solicitante: 004265 FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR			Local: 000003 Secretaria de Administração e planejamento										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES			Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										
Total	18.528,10		80.597,25	4.621,00	20.101,35	0,00	0,00	0,00	0,00	16.963,60	73.791,76	6.185,50	26.906,93
Total geral	18.528,10		80.597,25	4.621,00	20.101,35	0,00	0,00	0,00	0,00	16.963,60	73.791,76	6.185,50	26.906,93

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 003

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5526 p

12/02/2021 09:39:41

395

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Pregão Presencial nº 035/2019

Chega a este advogado expediente administrativo, oriundo do departamento de licitações e contratos, onde a empresa Auto Posto Campinense, solicita reequilíbrio Econômico Financeiro do Processo Pregão Presencial nº 35/2019, e do Contrato 63/2020 oriundo da de Registro de Preços nº 83/2019, (6º Termo Aditivo) a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, ante o aumento dos preços dos combustíveis.

Em primeiro lugar, cabe salientar que a requerente participou do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, tendo-se sagrado vencedora, sendo certo que o valor do litro de gasolina Comum em R\$ 4,29, o Etanol em R\$ 2,93, o Óleo Diesel comum (S-500) em R\$ 3,27 e o Óleo Diesel S-10 em R\$ 3,33. Assim, neste momento, sendo que este parecerista está se manifestando nos autos somente para analisar pedido de novo reequilíbrio financeiro, vez que não atuou anteriormente neste procedimento (exceto nas análises dos pedidos de reequilíbrios financeiro), motivo pelo que não analisará os atos já praticados anteriormente, sendo que a análise está restrita as fls. 377 e ss dos autos.

Passado isso, o Interessado Sr. Secretario de Adm. Francisco Rogerio, encaminhou expediente a esta Assessoria Jurídica (Memorando 20/2021, com o intuito de que a situação acima descrita fosse analisada juridicamente, sendo elaborado parecer quanto à possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro para o fim de aumentar em 9,346% o preço do óleo diesel S-10, 8,4% o preço da gasolina comum e ainda 9% o

preço do diesel S-10 sobre os valores contidos no terceiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços, da referida Ata que orifinou o contrato 63/2020, tudo isso substanciado nos documentos acostados nos requerimentos da empresa Auto Posto Campinense Ltda.

Cumpra inicialmente salientar que o edital, não vedou o reequilíbrio econômico financeiro, inclusive o Decreto Federal nº 7.892/2013 utilizado subsidiariamente neste caso, autoriza o reequilíbrio num eventual desequilíbrio contratual em razão de aumento do custo dos produtos.

Além disso, o Tribunal de Contas da União já enfrentou o tema em caso análogo, conforme Acórdão nº 1.595/2006-Plenário, asseverando a possibilidade de realinhamento de preços para a modalidade de Registro de Preços, senão vejamos:

“é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial”, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de ‘revisão’ ou ‘realinhamento’ de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos

econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010.”

O expediente encaminhado pela Secretaria de Administração funda-se no requerimento enviado pela empresa Classificada, junto do qual seguem anexas notas fiscais, as quais confirmam que os combustíveis sofreram alterações de preço após o terceiro termo aditivo.

Em análise as referidas notas fiscais, observa-se que a de n.º 360700, datada de 08 de setembro de 2020, comprova a aquisição do óleo diesel S-10 ao custo de R\$ 2,9750, o litro.

Já a nota fiscal de n.º 28353, datada de 04 de fevereiro de 2021, comprova que o mesmo produto foi adquirido ao custo de R\$ 3,253 por litro de combustível, variação esta que corresponde a majoração de 9,34%.

Observa-se também que a NF de n.35920, datada de 21 de agosto de 2020, comprova a aquisição da gasolina ao custo de R\$ 3,83, o litro.

Já a nota fiscal de n.º 373118, datada de 01 de fevereiro de 2021, comprova que o mesmo produto foi adquirido ao custo de R\$ 4,1500 por litro de combustível, variação esta que corresponde a majoração de 8,35%

Por fim, Observa-se também que a NF de n.359119, datada de 21 de agosto de 2020, comprova a aquisição do diesel S-500 ao custo de R\$ 2,941, o litro.

Já a nota fiscal de n.º 373117, datada de 01 de fevereiro de 2021, comprova

que o mesmo produto foi adquirido ao custo de R\$ 3,200 por litro de combustível, variação esta que corresponde a majoração de 9%

Considerando o fato de que a empresa interessada solicitou o reajustamento contratual e levando em consideração o Memorando do Dpto. de Contabilidade nº 15/2021, tenho que o aumento do Diesel S-10 pode ser de 9,34%, do diesel S-500 pode ser de 8,80% e da gasolina de 8,35%, que deverão ser aplicados a partir desta data, salientando que a proporção de aumento deve ser considerada em relação ao último termo aditivo anterior de cada combustível.

Os casos de reequilíbrio de contratos, oriundos de procedimento licitatório, são regidos pelas disposições presentes no artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o qual determina:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – omissis;

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Saliento que, o responsável pelo setor de licitações foi até o estabelecimento e

constatou a placa de preços nas bombas nesta data, bem como, efetuando pesquisas na internet encontrou matéria em que noticia-se que os combustíveis tiveram aumento no patamar pretendido pela contratada.

Diante dos fatos narrados outrora e de posse da descrição normativa acima, conclui-se que o episódio em cartaz subsume-se à norma aplicável, uma vez que o Registro de Preços inicialmente pactuado foi atingido por fatos supervenientes, haja vista que as oscilações no preço de combustível não são de conhecimento prévio dos contratantes.

Destarte, diante da fundamentação em cartaz, bem como da comprovação, via notas fiscais anexas, de que as variações alegadas de fato ocorreram e impingiram prejuízos consideráveis a um dos polos contratuais, esta Assessoria Jurídica entende, como base no posicionamento do contador, possível que o valor do litro do óleo diesel S-10 seja realinhado no montando de 9,34% passando de R\$ 3,21 para o valor de R\$ 3,51, o valor do litro do óleo diesel S-500 seja realinhado no montando de 8,80% passando de R\$ 3,17 para o valor de R\$ 3,44, e o valor do litro da gasolina comum seja realinhado no montando de 8,35% passando de R\$ 4,35 para o valor de R\$ 4,71, a ser aplicado sobre o remanescente a ser entregue, para que o equilíbrio econômico-financeiro retorne ao *status quo ante*, *ex vi* do alinhavado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

Campina do Simão, 11 de fevereiro de 2020.



SERGIO ROBERTO LOSSO

OAB/PR 19.318



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 15/2021 – Contabilidade Campina do Simão, 10 de fevereiro de 2021,

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao memorando interno nº 18/2021 expedido pelo Secretário de Administração e planejamento solicitando conferência e cálculos dos índices apresentados pela empresa referente a reequilíbrio financeiro, solicitado pelo auto posto campinense, informamos que foram realizados os cálculos conforme tabelas abaixo:

AUMENTO DO DIESEL S10 NAS NOTAS FISCAIS: PERÍODO CORRESPONDE 08/09/2020 ATÉ 04/02/2021

PRODUTO	CUSTO LITRO NOTA 08/09/2020	CUSTO LITRO NOTA 04/02/2021	AUMENTO CUSTO DE 08/09/2020 ATÉ 04/02/2021
DIESEL S 10	2,9750	3,253100	%
NOTA FISCAL	Nº 360700	Nº 28353	9,347899159%

AUMENTO DO DIESEL S500 NAS NOTAS FISCAIS: PERÍODO CORRESPONDE 21/08/2020 ATÉ 01/02/2021

PRODUTO	CUSTO LITRO NOTA 21/08/2020	CUSTO LITRO NOTA 01/02/2021	AUMENTO CUSTO DE 21/08/2020 ATÉ 01/02/2021
DIESEL S 500	2,94100	3,20	%
NOTA FISCAL	Nº 359119	Nº 373117	8,806528391%

AUMENTO DA GOSOLINA NAS NOTAS FISCAIS: PERÍODO CORRESPONDE 21/08/2020 ATÉ 01/02/2021

PRODUTO	CUSTO LITRO NOTA 21/08/2020	CUSTO LITRO NOTA 01/02/2021	AUMENTO CUSTO DE 21/08/2020 ATÉ 01/02/2021
GASOLINA	3,83	4,15	%
NOTA FISCAL	Nº 359120	Nº 373118	8,355091383%



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Conforme documentos repassados ao setor de contabilidade pelo departamento de administração e recursos humanos, o aumento dos custos demonstrados nas notas fiscais pela empresa estão diferentes s com os cálculos efetuados pelo departamento contábil considerando os arredondamentos, conforme demonstrado nas tabelas.

CÁLCULO EFETUADO PELA EMPRESA DIESEL S10

NOTA FISCAL	DATA	CUSTO/LT	% AUMENTO
360700	08/09/2020	R\$ 2,9750	
028353	04/02/2021	R\$ 3,2531	9,3%

CÁLCULO EFETUADO PELA EMPRESA DIESEL S500

NOTA FISCAL	DATA	CUSTO/LT	% AUMENTO
359119	21/08/2020	R\$ 2,94100	
373117	01/02/2021	R\$ 3,20	9,0%

CÁLCULO EFETUADO PELA EMPRESA GASOLINA

NOTA FISCAL	DATA	CUSTO/LT	% AUMENTO
359120	21/08/2020	R\$ 3,83	
373118	01/02/2021	R\$ 4,15	8,4%

Neste último quadro foi feito um comparativo entre o aumento do custo no período, o preço atual dos combustíveis.

PRODUTO	PREÇO ATUAL	AUMENTO DO CUSTO	NOVO PREÇO SUGERIDO CONSIDERANDO O AUMENTO DO CUSTO
ÓLEO DIESEL S10	3,21	9,347899159%	3,51
ÓLEO DIESEL S500	3,17	8,806528391%	3,44
GASOLINA	4,35	8,355091383%	4,71

Conforme demonstrado o óleo Diesel S10 teve aumento de 9,347899159% com isso sugere-se baseado neste aumento o preço de **R\$ 3,51** por litro. Com relação ao diesel S500 sugere-se o preço de **R\$ 3,44** visto que o aumento foi de 8,806528391% do custo. A gasolina



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

aumentou 8,355091383%, com isso baseando-se no aumento do custo recomenda-se o preço de **R\$ 4,71** por litro.

A análise baseou-se nos documentos que foram repassados por vossa senhoria junto com o memorando interno nº18/2021, além das notas fiscais nº 360700, 28353, 359119, 373117, 359120, 373118 além do preço da licitação para efeito comparativo.

Atenciosamente,

JULIANO MEXKO

Departamento de contabilidade



MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Memorando: 20/2020

Campina do Simão, 10 de Fevereiro de 2021.

Ao: Prefeito Municipal – André Junior de Paula

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro do Contrato de Combustíveis.

Após análise do departamento de contabilidade, através do memorando 015/2021, o qual posicionou-se favorável, solicito a Vossa Excelência a autorização para o reequilíbrio financeiro da Ata de registro de preço 35/2019, firmado entre o Município e a empresa Auto Posto Campinense.

Justifica-se o pedido da empresa para o reequilíbrio, devido aos últimos aumentos dos produtos pois desta forma afeta a saúde financeira da empresa, tendo a possibilidade de atraso de entrega e cumprimento dos deveres da mesma.

Diante do exposto, e como previsto no Clausula Quinta do contrato originário, solicito a vossa excelência a autorização para Reequilibrar o valor unitário por litro de combustível Diesel S10, Gasolina Comum, e Diesel S500.

Atenciosamente,

Francisco Rogerio T. Aguiar
Secretario de Administração

autorizo
10/02/2021

Responsável pela Secretaria de Administração,
 Prefeitura Municipal,
 CAMPINA DO SIMÃO (PR):

Eu RICARDO CEZAR KASCZUK, pessoa física, brasileiro, do comércio, portador do CPF nº 804.116.909-06, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 766, centro, neste Município de Campina do Simão-PR. Responsável pela empresa Auto Posto Campinense Ltda, inscrita no CNPJ 02.364.653/0001-85. Vem requerer a Vossa Senhoria **Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Processo de Licitação tipo Pregão Presencial nº 35/2019**. Nossa solicitação se justifica tendo em vista que a Petrobrás anunciou um aumento significativo no preço do barril do petróleo em todo o mundo ocasionando um aumento bem acima na média em nosso país, a empresa optou por aguardar alguns dias e segurar o pedido do reequilíbrio esperando que esses valores recassem, mais passou vários dias e a Petrobrás manteve seus preços, ou seja, ficando impraticável os valores da licitação. Conforme demonstramos no quadro abaixo com notas antes e depois do acontecimento.

Assim solicitamos o reajuste no referido contrato para que os preços fiquem iguais aos preços praticados pela empresa na bomba, que são os seguintes:

PRODUTO	NOTAS	DATAS	VALOR	%AUMENTO
DIESEL S10	360700	08/09/2020	R\$: 2,97500	9,3%
	028353	04/02/2021	R\$: 3,2531	

Reiteramos a necessidade do Reequilíbrio, pois com as ultimas baixas foram sequenciais.

Segue em anexo as notas anteriores e as notas do mês atual.

Campina do Simão, 09 de Fevereiro de 2021.


 RICARDO CEZAR KASCZUK

RECEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CNPJ. 00.756.149/0013-39. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

384
NF-e
N.º 000.028.353
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
Motorista: CARLOS EDUARDO SAMPAIO Documento: 3685560



RUFF ISO 9001

RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, CHAPADA
ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720
FONE (41) 35521818

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.028.353
SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e: **891210522788094**
CHAVE DE ACESSO DA NF-e: **41.21.02.00.75.614.900/1339-55-001.000.028-353-499.681.549-7**
CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA COMBUST./LUB ADO. TERCEIR**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9045996201 INSC EST DO SUBST. TRIBUTARIO: 9046709281 CNPJ: 00.756.149/0013-39

DADOS DA NF-E



NUMERO DE REGISTRO DPEC: **891210522788094**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA** CNPJ/CPF: **02.364.653/0001-85** DATA DA EMISSÃO: **04/02/2021**
ENDEREÇO: **AV JOAO FERREIRA NEVES, 2693** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85148-000** DATA DA ENTRADA/SAÍDA: **04/02/2021**
MUNICÍPIO: **CAMPINA DO SIMAO** FONE/FAX: **(42) 36341-159** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9015607227** HORA DE ENTRADA/SAÍDA: **16:16**

FATURA
Parcela A Vencimento 11/02/2021 Valor 16.265,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.265,50
DEPRET	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	16.265,50

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **NEWTR TRANSPORTES LTDA** FRETE POR CONTA: **(0) Contratado pelo Remetente** CÓDIGO ANTT: **052526277** PLACA DO VEICULO: **AOT2199** UF: **PR** CNPJ/CPF: **32.835.058/0001-41**
ENDEREÇO: **AV BRASIL, 2364** MUNICÍPIO: **FAZENDA RIO GRANDE** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9080656626**
QUANTIDADE: **5.000** ESPECIE: **LT** MARCA: **RUFF** NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: **4.215** PESO LÍQUIDO: **4.215**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
OB10	ONUL 1202 OLEO DIESEL B S10, CLASSE 3, GE III	27101921	060	5655	LT	5.000	3.253100	0,00	16.265,50					

CÁLCULO DO I/SSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: **0,00** VALOR DO ISSQN: **0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, B, 6, DECRETO Nº 7871/2017, RICMS/PR EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CONFORME LEI ESTADUAL. INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: (OB10 Cod ANP: 820101034) Destino BCR: 17107.00 ICMSR: 2052.84 OB10 Dens.: 0.8430 Temp.: 17.0 Origem BCR: 17107.00 ICMSR: 2052.84 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DAREGULAMENTAÇÃO Código ANP: 1103391/1029752 Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01244/ 3: 0000059405, 0000059406, 0000059407, Envelope testemunha (Res. ANP 044/13): 0000204787, BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 019/21, PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO, 948, -ARAUCARIA CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 90 101 Motorista: CARLOS EDUARDO SAMPAIO CPF: 03656215952 [] Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: _____ [] Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: _____ [] Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte devidamente preenchido. Ass: _____

Veiculo = AOT2199/ Motorista = CARLOS EDUARDO SAMPAIO

Impresso em contingência - DPEC
Nota Fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 02.364.653/0001-85 AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

NF-e Nº 360700 SÉRIE 1

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 - THOMAZ COELHO ARAUCARIA - PR - 83.707-072 (41) 3643-1414

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº 360700
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4120 0902 8866 8500 0140 5000 1000 3607 0017 9485 4571

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200167434466 08/09/2020 13:34:31-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT. 9019269482 CNPJ 02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO 02.364.653/0001-85 DATA DE EMISSÃO 08/09/2020

ENDEREÇO JOAO FERREIRA NEVES, 2693 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 85.148-000 DATA DA SAÍDA 08/09/2020

MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO FONE / FAX (42) 3634-1159 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL -9015607227 HORA DA SAÍDA 13:34

FATURA VALOR VCTO 660700001 14.875,00 18/09/20

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.875,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 14.875,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE CÓDIGO DA ANTI PLACA VEÍCULO ASI362 UF PR CNPJ / CPF 02.886.685/0001-40

ENDEREÇO RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 MUNICÍPIO ARAUCARIA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382

QUANTIDADE 5000 ESPÉCIE GRANEL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 4.166,500 PESO LÍQUIDO 4.166,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
501 OLEO DIESEL B S10 - B10 - ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 NO 30) GRP. EMB. III *NOME EMBRQ.: OLEO DIESEL* BOLETIM:2307/20 UN. TRIB.LT QTDE TRIB:5.000.000 V.UNIT.TRIB:R\$ 2.97500 BC.ST.RET. R\$ 15.700,00 (12,00%) ST.RET. R\$ 1.884,00 ICMS ORG R\$ 1.785,00	27101921	060	5.655	L	5.000,000	2,97500	14.875,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MOTORISTA: JOSIMAR MICHEL HOINASKI CPF: 054.233.719-37 VEICULOS: AKD-6088 ASI-3362
USUARIO: JANALA RODRIGUES (89)
DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.
PRODUTO/NCM: OLEO DIESEL B S10 - B10 - ONU 27101921
COD ONU: DIESEL 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 III
COD ANP: 820101034 NRO BOLETIM: 2307/20
LACRES 663773 774 775
ENVOLPES: ENVOLPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 443177
ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017.
BC ST ORIGEM ICMS ST DESTINO 15.700,00 1.884,00 15.700,00 1.884,00
(M-2) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I, ART. 41 RICMS/PR.
(P-102) PIS E COFINS CFE ART. 40. DA LEI NRO 9.718/98
CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS

RESERVADO AO FISCO

Responsável pela Secretaria de Administração,
 Prefeitura Municipal,
 CAMPINA DO SIMÃO (PR):

Eu RICARDO CEZAR KASCZUK, pessoa física, brasileiro, do comércio, portador do CPF nº 804.116.909-06, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 766, centro, neste Município de Campina do Simão-PR. Responsável pela empresa Auto Posto Campinense Ltda, inscrita no CNPJ 02.364.653/0001-85. Vem requerer a Vossa Senhoria **Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Processo de Licitação tipo Pregão Presencial nº 35/2019**. Nossa solicitação se justifica tendo em vista que a Petrobrás anunciou um aumento significativo no preço do barril do petróleo em todo o mundo ocasionando um aumento bem acima na média em nosso país, a empresa optou por aguardar alguns dias e segurar o pedido do reequilíbrio esperando que esses valores recassem, mais passou vários dias e a Petrobrás manteve seus preços, ou seja, ficando impraticável os valores da licitação. Conforme demonstramos no quadro abaixo com notas antes e depois do acontecimento.

Assim solicitamos o reajuste no referido contrato para que os preços fiquem iguais aos preços praticados pela empresa na bomba, que são os seguintes:

PRODUTO	NOTAS	DATAS	VALOR	%AUMENTO
GASOLINA COMUM	359120	21/08/2020	R\$: 3,83	8,4%
	373118	01/02/2021	R\$: 4,15	
DIESEL S500	359119	21/08/2020	R\$: 2,94	9,0%
	373117	01/02/2021	R\$: 3,20	

Reiteramos a necessidade do Reequilíbrio, pois com as ultimas baixas foram sequenciais.

Segue em anexo as notas anteriores e as notas do mês atual.

Campina do Simão, 05 de Fevereiro de 2021.


 RICARDO CEZAR KASCZUK

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 373117 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR <i>4047</i>	CNPJ 02.364.653/0001-85 AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA  RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 - THOMAZ COELHO ARAUCARIA - PR - 83.707-072 (41) 3643-1414	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 373117 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0202 8866 8500 0140 5500 1000 3731 1718 3013 3970 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210022225902 01/02/2021 18:00:13-03:00	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT 9019269482	CNPJ 02.886.685/0001-40
---	----------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO 02.364.653/0001-85	DATA DE EMISSÃO 01/02/2021
NOME - RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 85.148-000
ENDEREÇO JOAO FERREIRA NEVES, 2693		FONE / FAX (42) 3634-1159	UF PR
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015607227	HORA DA SAÍDA 17:58

FAZENDA	VALOR	VCTO
573117001	16.000,00	11/02/21

BASE DE CALCULO DO ICMS					VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS	VALOR DO ICMS SUBS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
								16.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
					16.000,00			

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO DA ANTT	PLACA VEICULO ATR7152	UF PR	CNPJ / CPF 02.886.685/0001-40
ENDEREÇO RUA LUIZ FRANCESCHI,666		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.224,000	PESO LIQUIDO 4.224,000		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	ALICATA	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VAL ICMS	VAL IPI	VAL ICMS	VAL IPI
1002	OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 NO 30 IGRP EMB III *NOME EMBRO OLEO DIESEL *BOLETIM 873/2021 UN TRIB LT OTDE TRIB 5.000,000 V UNIT TRIB RS 3.200,00 BC ST RET RS 17.200,00 (12,0%) ST RET RS 2.064,00 ICMS ORG RS 1920,00	27101921	060	5.655	L	5.000,000	3,20000	16.000,00			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MOTORISTA VAGUINALDO HILARIO CPF:809.355.679-68 VEICULOS:BBF-5621 ATR-7152 USUARIO: JAQUELINE (32) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU27101921 COD ONU DIESEL 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III COD ANP: 820101012 NRO BOLETIM:873/2021 LACRES 707244 245 246 ENVELOPES:ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 460978 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST ORIGEM ICMS ST ORIGEM BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO 17.200,00 2.064,00 17.200,00 2.064,00 (P. 2) SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR. (P. 102) PIS E COFINS CFE ART. 40. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

380
NF-e
Nº 359119
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ 02.364.653/0001-85 AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA



RUA LUIZ FRANCESCHI,
666 - THOMAZ COELHO
ARAUCARIA - PR -
83.707-072
(41) 3643-1414

3707

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº 359119
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4120 0802 8866 8500 0140 5500 1000 3591 1911 7813 6530

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA
NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA
SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200154774847 21/08/2020 14:11:09-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.
9019269482

CNPJ
02.886.685/0001-40

DESTINATARIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO
02.364.653/0001-85

DATA DE EMISSÃO
21/08/2020

ENDEREÇO
JOAO FERREIRA NEVES, 2693

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85.148-000

DATA DA SAÍDA
21/08/2020

MUNICÍPIO
CAMPINA DO SIMAO

FONE / FAX
(42) 3634-1159

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9015607227

HORA DA SAÍDA
14:11

FATURA VALOR VCTO
59119/001 14.705,00 31/08/20

DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.705,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 14.705,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
PONTUAL, BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE

CÓDIGO DA ANTT

PLACA VEÍCULO
AKC4906

UF
PR

CNPJ / CPF
02.886.685/0001-40

ENDEREÇO
RUA LUIZ FRANCESCHI,666

MUNICÍPIO
ARAUCARIA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9017983382

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
5000 GRANEL 4.186,000 4.186,000

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CS	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1002 OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 NO 30) GRP. EMB. III *NOME EMBRO. OLEO DIESEL * BOLETIM:2162/20 UN TRIB LT QTDE TRIB 5,000.000 V UNIT TRIB:R\$ 2,94100 BC ST RET. R\$ 15,250,00 (12,00%) ST.RET. R\$ 1,830,00 ICMS ORG R\$ 1,764,60	27101921	060	5.655	L	5.000,000	2,94100	14.705,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MOTORISTA: LAURICI FERREIRA SOARES CPF:715.102.309-04 VEICULOS:BBF-5624 AKC-4906
USUARIO: JAQUELINE (32)
DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.
PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU27101921
COD ONU:DIESEL 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 IIII
COD.ANP: 820101012 NRO BOLETIM:2162/20
LACRES 654063 064 065
ENVELOPES:ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 445688
ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017.
BC ST ORIGEM ICMS ST DESTINO BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO
15.250,00 1.830,00 15.250,00 1.830,00
(M-2) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CFE ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR.
(P-102) PIS E COFINS CFE ART. 40. DA LEI NRO 9.718/98
CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 373118 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ 02.364.653/0001-85 AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP	

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA  RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 - THOMAZ COELHO ARAUCARIA - PR - 83.707-072 (41) 3643-1414	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 373118 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0202 8866 8500 0140 5500 1000 3731 1814 8768 5786 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210022228473 01/02/2021 18:02:50-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS TRIBUT 9019269482
	CNPJ 02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP		CNPJ / CPF / ID ESTRANGEIRO 02.364.653/0001-85	DATA DE EMISSÃO 01/02/2021
ENDEREÇO JOAO FERREIRA NEVES, 2693		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.148-000
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	FONE / FAX (42) 3634-1159	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015607227
			HORA DA SAÍDA 18:01

QUANTIDADE	VALOR	VCTO
373118-001	20.750,00	11/02/21

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS	VALOR DO ICMS SUBS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA 20.750,00

RAZÃO SOCIAL PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO DA ANTI	PLACA VEICULO ATR7152	UF PR	CNPJ / CPF 02.886.685/0001-40
ENDEREÇO RUA LUIZ FRANCESCHI,666		MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382	
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.708,500	PESO LIQUIDO 3.708,500

QTD	DESCR. PRODUTOS / SERVIÇOS	CMSH	EST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	ICMS	PIS	COP	ADIC ICMS	V. ICMS
2	GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 3) GRP. EMB.:II NOME EMBRQ MISTURA DE ETANOL E GASOLINA BOLETIM 779/2021 UN. TRIB LT QDE TRIB 5,000 000 VALOR UNIT. TRIB R\$ 4,15000 BC ST RET R\$ 21,750 00 (29,00%) ST RET R\$ 6,307 51 ICMS ORG R\$ 6,017 51	27101259	060	5.655	L	5.000,000	4,15000	20.750,00					

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MOTORISTA VAGUINALDO HILARIO CPF:809.355.679-68 VEICULOS:BBF-5621 ATR-7152 USUARIO: JAQUELINE (32) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM: GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 27101259 COD ONU: GASOLINA 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 II COD ANP: 320102001 NRO BOLETIM: 779/2021 LACRES 707247 248 249 ENVELOPES ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 460977 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST ORIGEM ICMS ST DESTINO BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO 21.750,00 6.307,51 21.750,00 6.307,51 (M-2) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CFE ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I, ART.41 RICMS/PR. (P-101) PIS E COPINS CFE ART. 40. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 02.364.653/0001-85 AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

NF-e
Nº 359120
SÉRIE 1

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA



RUA LUIZ FRANCESCHI,
666 - THOMAZ COELHO
ARAUCARIA - PR -
83.707-072
(41) 3643-1414

3788

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

9 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº 359120
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4120 0802 8866 8500 0140 5500 1000 3591 2018 3571 8867

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141200154775804 21/08/2020 14:11:55-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017983382 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.: 9019269482 CNPJ: 02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE: NOME / RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

ENDEREÇO: JOAO FERREIRA NEVES, 2693 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 85.148-000

MUNICÍPIO: CAMPINA DO SIMAO FONE / FAX: (42) 3634-1159 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015607227

DATA DE EMISSÃO: 21/08/2020 DATA DA SAÍDA: 21/08/2020 HORA DA SAÍDA: 14:12

FATURA	VALOR	VCTO
659120/001	19.150,00	31/08/20

CULO DO IMPOSTO		DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
						19.150,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
					19.150,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE CÓDIGO DA ANTT: PLACA VEÍCULO: AKC4906 UF: PR CNPJ / CPF: 02.886.685/0001-40

ENDEREÇO: RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017983382

QUANTIDADE: 5000 ESPÉCIE: GRANEL MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 3.699,000 PESO LÍQUIDO: 3.699,000

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNIPÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2 GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 3) GRP. EMB.:II NOME EMBRQ.:MISTURA DE ETANOL E GASOLINA BOLETIM:2150/20 UN.TRIB.:LT Q.TDE TRIB.:5.000,000 V.UNIT. TRIB:R\$ 3.83000 BC.ST.RET. R\$ 20,150,00 (29.00 %) ST.RET. R\$ 5,843.51 ICMS ORG R\$ 5,553.51	27101259	060	5.655	L	5.000,000	3,83000	19.150,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MOTORISTA: LAURICI FERREIRA SOARES CPF: 715.102.309-04 VEICULOS: BBF-5624 AKC-4906
USUARIO: JAQUELINE (32)
DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.
PRODUTO/NCM: GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 27101259)
COD ONU: GASOLINA 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 II
COD ANP: 320102001 NRO BOLETIM: 2150/20
LACRES 654066 067 068
ENVELOPES: ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 445687
ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017.
BC ST ORIGEM ICMS ST ORIGEM BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO
20.150,00 5.843,51 20.150,00 5.843,51
(M-2) SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART. 41 RICMS/PR.
(P-101) PIS E COFINS CFE ART. 40. DA LEI NRO 9.718/98
CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

TERCEIRO ADITIVO – VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 20.101,35 (vinte mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

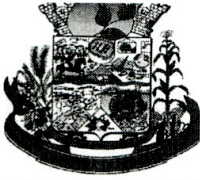
Marcio Vasiak

Código Identificador: AFD77D17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2021. Edição 2199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

TERCEIRO ADITIVO – VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 20.101,35 (vinte mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 375
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63-2020
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA AUTO POSTO
CAMPINENSE LTDA.**

TERCEIRO ADITIVO – VALOR.

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL** oriunda da Ata de Registro de Preços n° 83/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, o presente contrato fica inalterado, encerrando em **30 de junho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR

Fica aditivado o valor de **R\$ 20.101,35** (vinte mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos), levando-se em conta o acréscimo de 25% da quantidade do combustível (gasolina comum), conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT/ADITIVO	V. UNIT	V. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	4.621,00	4,35	20.101,35
VALOR TOTAL DO ADITIVO					20.101,35

CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 10 de fevereiro de 2021.


André Junior de Paula
Contratante


Ricardo Cezar Kasczuk
Contratada

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer da análise jurídica quanto à solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco Rogério T. Aguiar, através do Memorando 012/2021, referente ao Processo Licitatório nº 035/2019, Pregão Presencial e Contrato Administrativo nº 063/2020, no que tange ao aditivo de quantidade e valor **de Gasolina** no importe de 25%.

Tal solicitação requerida pela Secretaria Municipal de Administração, em data de 04 de fevereiro de 2021, conforme justificativa anexada é realizada considerando o fato de ainda existir um saldo dos valores de contrato de outros produtos objeto do processo, não existindo mais saldo apenas para o produto Gasolina.

Por óbvio o desencadeamento de um novo procedimento apenas para o produto Gasolina, somente dificultaria a continuidade dos serviços, sendo que a empresa supracitada já tem contrato com a administração. Tal solicitação foi preliminarmente deferida pelo Chefe do Executivo, em 09/02/2021.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

Esclarecendo a situação referente ao equilíbrio econômico financeiro, transcrevemos os ensinamentos de Helly Lopes Meirelles, em sua obra



Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; ***“Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro.”***

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Portanto, considerando a identificação dos produtos objeto do presente contrato, que se enquadra como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado está o presente aditivo, com base legal no art. 65, inciso II, letra d, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Frise-se, que o Departamento de Contabilidade, através do memorando nº 013/2021, informa a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de aumento das despesas das obrigações.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da

 2

devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 063/2020**, com a Empresa **Auto Posto Campinense Ltda.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e a oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Campina do Simão, 10 de fevereiro de 2020.



CARLOS JOSÉ SEBRENSKI

OAB/PR 27.644



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 013/2021 – Contabilidade Campina do Simão, 09 de fevereiro de 2021.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **do aditivo de valor do contrato nº 63/2020 referente a aquisição de combustíveis em geral para os veículos e maquinários da frota municipal**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 20.101,35 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 300

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 570

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

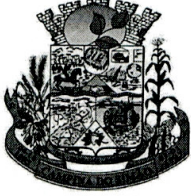
Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 760
Conta Despesa: 800
Conta Despesa: 910
Conta Despesa: 920
Conta Despesa: 930
Conta Despesa: 1100
Conta Despesa: 1110
Conta Despesa: 1180
Conta Despesa: 1210

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 1330
Conta Despesa: 1410
Conta Despesa: 1460
Conta Despesa: 1500
Conta Despesa: 1590
Conta Despesa: 1600
Conta Despesa: 1610
Conta Despesa: 1780
Conta Despesa: 1810

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo



Conta Despesa: 1850
Conta Despesa: 1940
Conta Despesa: 2010
Conta Despesa: 2110
Conta Despesa: 2200
Conta Despesa: 2280
Conta Despesa: 2360
Conta Despesa: 2440
Conta Despesa: 2490
Conta Despesa: 2550
Conta Despesa: 2630
Conta Despesa: 2730

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 2850

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 2990
Conta Despesa: 3000
Conta Despesa: 3010
Conta Despesa: 3020
Conta Despesa: 3030
Conta Despesa: 3040


JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 09 de fevereiro de 2021.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO N° 63/2020 DE VALOR.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Departamento de Administração, onde o mesmo solicita o aditivo de valor do Contrato n° 63/2020, referente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, informo a vossa senhoria o valor do aditivo:

VALOR DO ADITIVO

R\$ 20.101,35

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL

CONTRATO Nº 63/2020

EMPRESA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.364.653/0001-85

COMBUSTIVEIS CONTRATADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	18.528,00	4,35	80.596,80
VALOR TOTAL DOS ITENS					80.596,80

TERCEIRO ADITIVO - VALOR (25% DA QUANTIDADE CONTRATADA)

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT/ADITIVO	V. UNIT	V. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	4.621,00	4,35	20.101,35
VALOR TOTAL DO ADITIVO					20.101,35



Município de Campina do Simão - 20.
Saldo do contrato

Equiplano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1713 - Contrato: 63/2020			Licitação: Pregão - 138 000035/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA			CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159				03/09/2020		31/12/2020		30/06/2021		
Lote: 001													
Item: 003	18.528,10	4,35	80.597,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.963,60	73.791,76	1.564,50	6.805,58
Produto: 129 GASOLINA COMUM										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA				Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Solicitação: 000116/2019													
2.852,40			12.407,94					0,00	2.845,30	7,10			
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI				Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social									
Solicitação: 000117/2019													
4.420,30			19.228,31					0,00	4.374,70	45,60			
Solicitante: 004265 FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR				Local: 000003 Secretaria de Administração e planejamento									
Solicitação: 000118/2019													
1.409,00			6.129,15					0,00	1.100,30	308,70			
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART				Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação									
Solicitação: 000115/2019													
2.561,80			11.143,83					0,00	1.627,50	934,30			
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES				Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde									
Solicitação: 000114/2019													
4.532,50			19.716,38					0,00	4.327,60	204,90			
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO				Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos									
Solicitação: 000113/2019													
2.752,10			11.971,64					0,00	2.688,20	63,90			
Total	18.528,10	4,35	80.597,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.963,60	73.791,76	1.564,50	6.805,58
Total geral	18.528,10	4,35	80.597,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.963,60	73.791,76	1.564,50	6.805,58

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 003
- Listar as solicitações

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2021-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 09 de fevereiro de 2021.

DE: ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

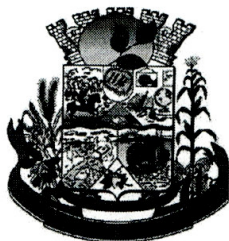
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para **aditivo do contrato 63/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


André Junior de Paula
PREFEITO MUNICIPAL



MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Memorando: 12/2021

Campina do Simão, 04 de Fevereiro de 2021.


Ao: Prefeito Municipal – André Junior de Paula

Assunto: Solicitação para Aditivo de Valor.

Em virtude existência de um Saldo de contrato 63/2020, da Empresa Auto Posto Campinense, CNPJ: 02.364.653/0001-85, o qual tem como vigência a data de 30/06/2021, solicito a Vossa excelência a autorização para aditivar 25% da quantidade de Gasolina do referido contrato no qual um total de 4.621 litros de Gasolina.

Tal solicitação se faz necessário, devido, e pelo fato de ainda existir um saldo dos produtos o qual é de extrema importância para o andamento das atividades da administração municipal.

Atenciosamente,


Francisco Rogério T. Aguiar
Secretario Mun. de Administração


PAULO ABI
09/02/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:8C40ECD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2020. Edição 2163

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

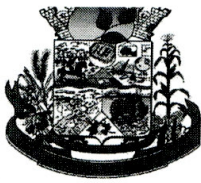
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

362

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63-2020
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA AUTO POSTO
CAMPINENSE LTDA.

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA.

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL** oriunda da Ata de Registro de Preços n° 83/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **31 de dezembro de 2020**, prorrogado para mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em **30 de junho de 2021**.

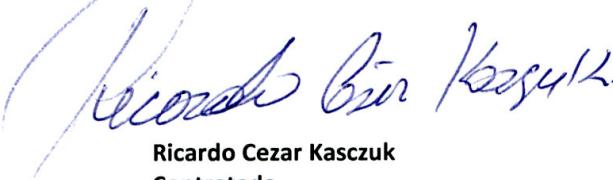
CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 18 de dezembro de 2020.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Contratante


Ricardo Cezar Kasczuk
Contratada

Testemunhas:



361

PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Veio a essa Assessoria Jurídica Municipal em 14/12/2020, memorando n.º 206/2020 da Secretaria de Administração, de parte do DD. Secretário Sr. Rogério Francisco T. Aguiar, requerimento e justificativa para prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 63/2020, com vencimento em 31/12/2020, tudo inerente ao processo licitatório de Pregão Presencial n.º 35/2019 do Município de Campina do Simão.

É o parecer.

No que concerne à prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula sexta do Contrato 035/2019, bem como previsto no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, que autoriza a prorrogação do prazo de execução do mesmo, por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato, desde que devidamente justificado.

A justificativa do DD. Secretário é motivada entre outros, pela economicidade, já que serão mantidos os preços, trazendo assim economia ao erário e, também, pelo surto do Corona vírus no município o que desencadeou uma significativa diminuição na carga horária de vários setores competentes.

Fato esse, que impossibilitou a administração em promover novo processo licitatório em tempo hábil. Frise-se que a urgência do ato, aditivo, ligada à exiguidade do tempo, 31/12/2020 e a urgência da situação, justifica este procedimento.

Também há que se mencionar o momento excepcional em que estamos vivendo sob o aspecto da pandemia pelo vírus COVID19, onde o município está sob a égide de



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento

ASSESSORIA JURÍDICA

Calamidade Pública, o que também norteia a analogia com a Lei 13.979/20, afim de se deferir o pleito requerido ainda mais os objetos sendo prementes.

Não há como se imaginar o ente público permitir-se a perecer sem combustível no próximo exercício, sob a égide de Calamidade Pública, Covid-19, por quedar-se a processo administrativo moroso.

A respeito da alteração dos contratos, reza o artigo 65 da Lei 8.666/93:

“Art. 65. Os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (Grifo nosso).

Cabe ainda ressaltar que Lei 13.979/20, que dispôs sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, trouxe regras específicas para as contratações públicas visando a “aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência”, entre elas, a possibilidade de alteração contratual unilateral pela Administração contratante para acréscimos e supressões. O texto legal



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento

ASSESSORIA JURÍDICA

permite algumas conclusões claras, mas outras questões importantes, como esta, e diretamente relacionadas à sua aplicação precisam ser enfrentadas.

Aumentar os limites para modificações unilaterais é coerente com o contexto de crise e de incremento da imprevisibilidade, regida pela lógica da simplificação de procedimentos, inclusive de planejamento. Por isso, rigorosamente e tal como a própria literalidade do dispositivo expressa, a regra se destina, apenas, aos contratos para “aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus” de que trata a referida Lei.

Entretanto, não se pode esquecer que inúmeras situações concretas, eventualmente impensadas no momento da edição da lei, ocorrerão durante o enfrentamento da pandemia. Assim, por exemplo, um contrato que tenha sido celebrado sob as regras da Lei 8.666/93 e cujo objeto possa ser, atualmente, considerado necessário ao enfrentamento da emergência, nos termos do art. 4º da Lei 13.979/20. Nesse caso, havendo a necessidade de alteração contratual, existirão duas opções: a contratação nos termos do art. 4º da Lei 13.979/20 ou a realização do aditivo, numa aplicação analógica do seu art. 4º – I.

Dessa forma entende este parecerista que estão observadas no caso em questão a satisfação da Lei para a requerida prorrogação, uma vez que há a vontade/pedido e justificativa da Contratada para a prorrogação, bem como o requerimento e justificativa do responsável pela Administração, frise-se que entende este parecerista que um aditivo por mais 180 dias é suficiente para adequar a questão.

Pelo deferimento do pleito.

Submetendo a presente análise ao crivo do Executivo, é o pronunciamento que, serena e sinceramente, acredita corresponder aos interesses da Administração Pública neste momento.



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

Campina do Simão, 18 de dezembro de 2.020.

Carlos José Sebrenski

OAB/PR 27.644

Assessor Jurídico



MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Memorando: 206/2020

Campina do Simão, 14 de Dezembro de 2020.

Ao: Prefeito Municipal Emilio Altemiro Lazzaretti

Assunto: Solicitação para Aditivo de prazo de Contrato

Em virtude existência de um Saldo de R\$ 687.925,15 do contrato 63/2020, da Empresa Auto Posto Campinense, CNPJ: 02.364.653/0001-85, o qual tem como vigência a data de 31/12/2020, solicito a Vossa excelência a autorização para aditivar o referido contrato, para mais 12 meses.

Tal solicitação se faz necessário, após manifesto da empresa, e pelo fato de ainda existir um saldo significativo de valor, e também de quantidades do produto o qual é de extrema importância para o andamento das atividades da administração municipal.

É de interesse salientar ainda que devido ao grande surto causado pelo pandemia do Covid-19, o qual atingiu também o município de Campina do Simão – Pr, é de fundamental importância e extrema necessidade do aditivo de prazo do contrato ora referido, pois não a condições de exercer as atividades administrativas, sem os produtos fornecidas pela referida empresa, que são de uso essencial dos serviços prestados pela municipalidade, especialmente a área de saúde.

Cabe salientar que devido ao período de final de exercício, recesso administrativo e férias coletivas dos servidores e também pela transição de governo, a realização de um novo procedimento licitatório, demandaria tempo hábil, para a contratação de novo fornecedor, o que paralisaria todos os serviços que demanda uso combustíveis para atendimento a população.

Atenciosamente,

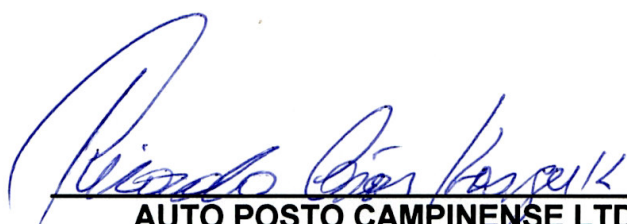
Francisco Rogerio T. Aguiar
Secretario Mun. de Administração

AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA

A Prefeitura:

Prefeitura Municipal de Campina do Simão – PR

Venho por meio deste ofício comunicar a Prefeitura de Campina do Simão estado do Paraná, que a empresa Auto Posto Campinense Ltda escrito sob o número de CNPJ 02.364.653/0001-85. Solicita para a Prefeitura Municipal de Campina do Simão um aumento de prazo de vigência para mais 12 meses, sendo que a mesma existe um saldo de R\$ 687.925,15 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) do contrato 63/2020, oriundo do pregão 35/2019.



AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA
CNPJ: 02.364.653/0001-85

Data: 11/12/2020

Av. João Ferreira Neves 2693, Centro, Campina do Simão - PR.



Município de Campina do Simão - 202

Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1620 - Ata de registro de preços: 83/2019			Licitação: Pregão - 138 000035/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA			CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159				05/09/2019		04/09/2020				
Lote: 001													
Item: 001	127,00	45,00	5.715,00	0,00	0,00	84,00	3.780,00	0,00	0,00	43,00	1.935,00	0,00	0,00
Produto: 11849 ARLA 32, GALÃO COM 20 LT										Unidade de medida: GL		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA				Local: 000010 Secretaria de Meio Ambiente									
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI				Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social									
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART				Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação									
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES				Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde									
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO				Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos									
Item: 002	4.000,00	2,93	11.720,00	0,00	0,00	4.000,00	11.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 11846 ETANOL										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004265 FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR				Local: 000003 Secretaria de Administração e planejamento									
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES				Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde									
Item: 003	58.500,00	4,29	250.965,00	0,00	0,00	18.528,10	80.597,25	0,00	0,00	39.971,90	171.413,23	0,00	0,00
Produto: 129 GASOLINA COMUM										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA				Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI				Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social									
Solicitante: 004265 FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR				Local: 000003 Secretaria de Administração e planejamento									
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART				Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação									
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES				Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde									
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO				Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos									
Item: 004	223.000,00	3,27	729.210,00	0,00	0,00	136.419,00	432.448,24	0,00	0,00	86.581,00	281.083,75	0,00	0,00
Produto: 11848 OLEO DIESEL COMUM										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA				Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART				Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação									
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO				Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos									
Item: 005	159.500,00	3,33	531.135,00	0,00	0,00	93.474,01	273.878,86	0,00	0,00	66.025,99	214.605,29	0,00	0,00
Produto: 11847 OLEO DIESEL S10										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5526 h

14/12/2020 14:18:00

355



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equipiano

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000010 Secretaria de Meio Ambiente										
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI			Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES			Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										
Total	445.127,00	1.528.745,00	0,00	0,00	252.505,11	802.424,35	0,00	0,00	192.621,89	669.037,27	0,00	0,00	

Sequência: 1713 - Contrato: 63/2020				Licitação: Pregão - 138 000035/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA				CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159				03/09/2020		31/12/2020			

Lote: 001													
Item: 001	84,00	45,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	450,00	74,00	3.330,00
Produto: 11849 ARLA 32, GALÃO COM 20 LT											Unidade de medida: GL		Tipo controle: Q

Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000010 Secretaria de Meio Ambiente										
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI			Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES			Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										

Item: 002	4.000,00	2,93	11.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	11.720,00
Produto: 11846 ETANOL											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q

Solicitante: 004265 FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR			Local: 000003 Secretaria de Administração e planejamento										
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES			Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde										

Item: 003	18.528,10	4,35	80.597,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.588,30	46.059,18	7.939,80	34.538,13
Produto: 129 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q

Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI			Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social										
Solicitante: 004265 FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR			Local: 000003 Secretaria de Administração e planejamento										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES			Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										

Item: 004	136.419,00	3,17	432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.624,90	46.360,93	121.794,10	386.087,30
Produto: 11848 OLEO DIESEL COMUM											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equipiano

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										
Item: 005	93.474,01	2,93	273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.588,80	58.530,99	74.885,21	240.381,52
Produto: 11847 OLEO DIESEL S10											Unidade de medida: L	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000010 Secretaria de Meio Ambiente										
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI			Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES			Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										
Total	252.505,11		802.424,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.812,00	151.401,10	208.693,11	676.056,95
Total geral	697.632,11		2.331.169,35	0,00	0,00	252.505,11	802.424,35	0,00	0,00	236.433,89	820.438,37	208.693,11	676.056,95

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 138
- Exercício: 2019
- Número: 35
- Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.